2100225380

bradesco

Pompeia, 15 de abril de 2021.

A Câmara Municipal de Pompeia – SP

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

19 ABR 2021

Presidente

Oficio nº228/2021

Em atenção à presente recomendação nº69/2021, de autoria do Vereador Cláudio Gomes da Silva Oliveira Bento, aprovada na sessão ordinária do dia 08/04, solicitam ao banco que informe quais opções oferecidas pela agência bancária aos aposentados e pensionista com mobilidade reduzida para que a prova de vida seja feita na própria residência do beneficiário.

Cabe esclarecer que o Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, estabelece a regra caso haja impossibilidade de o beneficiário realizar a prova de vida.

Segundo o art. 156, do Decreto citado acima " *O benefício será pago diretamente ao beneficiário, salvo em caso de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, quando será pago a procurador, cujo mandato não terá prazo superior a doze*

bradesco

meses, podendo ser renovado ou revalidado pelos setores de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social."

Demonstrada a boa-fé da reclamada, tudo o que foi acima consignado é mais do que suficiente para conduzir ao arquivamento da presente reclamação, reconhecendo-se a inexistência da infração.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de elevada estima e consideração.

BANCO BRADESCO S.A.

Gláucio Henrique I. Capello
OAB / SP 206.793